



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 58, de 07 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 129.516,74 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.024 Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.03.02.0500

R\$ 129.516,74

Total do Crédito Especial

R\$ 129.516,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.05.11 16:59:01 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 8.076.074,52	R\$ 0,00	R\$ 8.076.074,52	R\$ 4.577.533,98	R\$ 3.498.540,54

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.05.11 16:59:11 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

dades Esportivas -25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.
Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 11 01 Departamento Agropecuário

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 11 01 Departamento Agropecuário

880 20.122.0002.2097.0000 Gerenciamento das Atividades da
Secretaria Municipal de Desenv -5.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

945 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Planejamento e O -126.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica-
ção - Pessoa F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-1.160.051,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2026

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do **Extrato do Contrato nº 082/2026**, referente à **contratação para apresentação artística com a Banda Novo Forro, a ser realizada no dia 26/06/2026**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e firmado entre o **Município de Campos de Júlio/Contratante** e **PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA / Contratado**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 036/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

Onde se lê:

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, estendendo-se até a data da formalização do pagamento.

Leia-se:

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 095/2026

LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 58, de 07 de maio de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 129.516,74 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.024 Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.03.02.0500 R\$ 129.516,74

Total do Crédito Especial R\$ 129.516,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.460, DE 11 DE MAIO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.500	R\$ 8.076.074,52	R\$ 0,00	R\$ 8.076.074,52	R\$ 4.577.533,98	R\$ 3.498.540,54

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 PROCESSO Nº 1248/2026
SOLICITAÇÃO Nº 1170/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

PROCESSO Nº 1248/2026

SOLICITAÇÃO Nº 1170/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A EXPOVERDE 2026, no município de Campo Verde/MT, por meio das empresas representantes exclusivas dos artistas, sendo: US AGROBOY LTDA, CNPJ nº 46.348.950/0001-02, SHOW: 02/07/2026 com duração de 90 minutos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 118/2026, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 014/2026.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa US AGROBOY LTDA, CNPJ nº 46.348.950/0001-02 no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 014/2026, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campos Verde/MT 11 de maio de 2026

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR DO CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(PROCESSO Nº 2681/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2597/2025)
1º ADENDO MODIFICADOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foram promovidas as seguintes alterações na redação do Edital em epígrafe:

Onde se lê no extrato do Edital:

"Após a sessão pública, será admitido novos credenciamentos, o prazo de requerimento de credenciamento será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste edital"

Leia -se:

"Após a sessão pública, será admitido novos credenciamentos até o prazo do dia 22/05/2026. "

E onde se lê nos itens 3.2, 4.1 e 18.3 do Edital:

"O prazo para apresentação dos requerimentos de credenciamento será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste edital".

Leia - se:

"O prazo máximo para apresentação dos requerimentos de credenciamento será até o dia 22/05/2026".

Ressalta-se que todas as demais disposições do edital em referência permanecem integralmente vigentes.

Campos Verde - MT, 11 de maio de 2026.

Adriano Conceição de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 841/2025

SMFIN - CONVÊNIO E CONTRATOS
TERMO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA CONTRATO N.
051/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador